



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Japaratinga

O Paraíso é aqui

Lei nº 333/2003.

12247946/0001-36

Dá Denominação.

JAPARATINGA PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MARIA DAS MERCÊS, S/N - CENTRO
CEP - 57950
JAPARATINGA - ALAGOAS

A Câmara Municipal de Japaratinga, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua transversal localizada entre a Rua Ceciliano Coelho, encontrando-se com a Rua Adelino Calado, localizada no Povoado Barreiras do Boqueirão, nesta cidade, com extensão de 123 (cento e vinte e três) metros e com 06 (seis) metros de largura, fica denominada de TRAVESSA VALDEMAR DE ANDRADE LINS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 13 de Agosto de 2003.

José Aderson da Rocha Rodrigues
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Agosto de 2003.

Augusto Leopoldo Pereira da Costa
Secretário de Administração